



**CPMI - INSS
01153/2025**

Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI – FRAUDE DO INSS

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Postula sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações e acesso aos autos de inquéritos policiais relacionados à prática de descontos fraudulentos em benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em especial os autos da investigação que deflagrou a Operação Sem Desconto.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado que, sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações e acesso aos autos de inquéritos policiais relacionados à prática de descontos fraudulentos em benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em especial os autos da investigação que deflagrou a Operação Sem Desconto para que preste depoimento o senhor Carlos Eduardo Gabas, atualmente ocupa o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Consórcio Nordeste, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

JUSTIFICAÇÃO

Considere a necessidade de aprofundar a purificação dos fatos no contexto das investigações relativas a possíveis irregularidades e fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e em atendimento ao Princípio da Verdade Real (ou Material)—o qual orienta o processo administrativo e exige à Administração Pública o dever de buscar o esclarecimento dos fatos para além das provas e argumentos apresentados—justifica-se a convocação de Carlos Eduardo Gabas, ex-ministro da Previdência Social do Brasil nos períodos de março de 2010 a janeiro de 2011 e de janeiro a outubro de 2015, para prestar depoimento e colaborar na elucidação dos acontecimentos investigados.

Embora as investigações recentes sobre esquemas de fraude e corrupção no INSS não apontem, até o presente momento, registros ou indícios diretos de envolvimento pessoal de Carlos Eduardo Gabas em tais irregularidades, sua atuação em como ex-ministro da Previdência Social do Brasil, conforme amplamente documentado em notícias e registros institucionais, confere-lhe conhecimento privilegiado sobre os procedimentos internos, mecanismos de controle e as discussões relativas à prevenção e combate a fraudes, especialmente no que tange a empréstimos consignados e descontos indevidos em benefícios.

A ausência de indícios diretos de participação em ilícitos não elide a relevância de seu depoimento para o esclarecimento de aspectos operacionais e decisórios que podem ser cruciais para a compreensão da dinâmica das fraudes investigadas. Pelo contrário, a menção de seu nome em contextos institucionais, onde participou ativamente de debates e proposições de medidas para coibir fraudes e aprimorar controles, reforça a pertinência de sua oitiva como fonte de informações qualificadas.

Nesse sentido, a convocação de Carlos Eduardo Gabas não se configura como um ato de imputação, mas sim como uma diligência instrutória essencial para a elucidação completa dos fatos, em conformidade com o devido processo legal e o interesse público na apuração da verdade. Seu depoimento poderá fornecer elementos



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

valiosos para a investigação, contribuindo para a identificação de lacunas nos sistemas de controle, a compreensão das vulnerabilidades exploradas pelos fraudadores e o aprimoramento das políticas de segurança e integridade do INSS.

Assim, a oitiva de Carlos Eduardo Gabas é medida que se impõe para a plena consecução dos objetivos da investigação, garantindo a busca pela verdade real e a efetividade da apuração das irregularidades no âmbito do INSS. A Polícia Federal (PF), em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), deflagrou a Operação “Sem Desconto” , voltada ao combate de um amplo esquema nacional de descontos associativos ilegais incidentes sobre aposentadorias e pensões. A investigação, de grande repercussão, realizou diligências no Distrito Federal e em 13 unidades da Federação — Alagoas, Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe — revelando a dimensão e a gravidade do incidente.

Trata-se de conduta lesiva que atinge de forma direta milhões de aposentados e pensionistas, justamente o segmento populacional mais vulnerável, cuja renda, em grande parte das vezes, constitui a única fonte de subsistência familiar. A prática de descontos indevidos em benefícios previdenciários representa não apenas um ataque à ordem econômica e à administração pública, mas, sobretudo, uma violação de direitos fundamentais, em frente à dignidade da pessoa humana e às garantias previstas no art. 6º da Constituição Federal, especialmente o direito à previdência social e à proteção do idoso.

Nesse contexto, a Operação “Sem Desconto” tem caráter paradigmático para o enfrentamento de organizações que se valem de planejamentos fraudulentos e, muitas vezes, da convivência de estruturas institucionais, para lesar aposentados e pensionistas em todo o país. A obtenção de acesso aos autos de inquérito relativos a essa operação — bem como a outras investigações atualmente em curso sobre práticas semelhantes — revela-se indispensável para o pleno êxito dos trabalhos desta CPMI, possibilitando o aprofundamento das apurações, a identificação de eventuais responsabilizações civis e criminais e as disposições de medidas legislativas ou administrativas de maior eficácia na prevenção e repressão a tais ilícitos.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br



Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

Diante da relevância social, econômica e institucional dessa matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requisito, reafirmando o compromisso desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a defesa dos direitos previdenciários, a proteção dos mais vulneráveis e o combate específico às práticas lesivas ao erário e à cidadania.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251645572700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

